



## Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

### EDITAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA Nº 7/2019

O Vice-Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação das Faculdades Integradas de Taquara, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Resolução CSAA nº 2/2008, abre edital para seleção de 1 (um) bolsista de Iniciação Científica para alunos dos Cursos de **Administração, Ciências Contábeis, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda e Engenharia de Produção**, nas seguintes condições:

#### 1. Da Pesquisa

Envolvimento com o Projeto “**Mapeamento dos objetivos do desenvolvimento sustentável das escolas do Vale do Paranhana**”, sob orientação do Prof. Felipe Baptista de Leão.

#### 2. Da Bolsa de Iniciação Científica

2.1 O presente Edital destina-se ao preenchimento de 1 (uma) bolsa de iniciação científica para acadêmicos matriculados em 1 (um) dos seguintes Cursos: **Administração, Ciências Contábeis, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda ou Engenharia de Produção**;

2.2 Valor da bolsa equivale a parcela mensal em 1 (uma) disciplina, a ser abatida no semestre vigente, compreendendo, única e exclusivamente, o período efetivo das atividades exercidas pelo acadêmico na qualidade de bolsista de iniciação científica, no tempo máximo de 12 meses;

2.3. As atividades desenvolvidas pelo acadêmico que assegurarão o benefício à bolsa serão demonstradas por meio de ficha de acompanhamento assinada pelo Prof. Orientador da Pesquisa, anexa a este Edital;

2.4 A bolsa de iniciação científica poderá ser renovada, desde que observado o período de implemento do Projeto de Pesquisa, mediante avaliação do desempenho do acadêmico bolsista pelo professor orientador, com anuência do Comitê de Pesquisa;

2.5 A bolsa de iniciação científica não poderá exceder o tempo de execução do Projeto de Pesquisa;



## Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

2.6 A não ocorrência das atividades de pesquisa, implica a assunção, pelo aluno, do pagamento das parcelas da matrícula realizada no valor integral da parcela; e

2.7 Em caso de abatimento de parcela nos termos do item 2.2 deste Edital, decorrentes do não acompanhamento pelo professor orientador das atividades desenvolvidas pelo aluno bolsista de iniciação científica, que poderão dar causa ao cancelamento da bolsa, acarretará a responsabilidade solidária, do orientador e do bolsista, na devolução dos valores pagos indevidamente pela Faccat.

### 3. Requisitos

O candidato deverá:

3.1 estar regularmente matriculados em 1 (um) dos Cursos mencionados no item 2.1 deste Edital;

3.2 o acadêmico do Curso de administração, candidato à vaga, deve ter cursado a disciplina de Gestão Comercial e Responsabilidade Social; o acadêmico do Curso de Ciências Contábeis deve ter cursado, igualmente, a disciplina de Gestão Comercial e Responsabilidade Social; o acadêmico do Curso de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda deve ter cursado a disciplina de Comunicação Socioambiental; e o acadêmico do Curso de Engenharia de Produção deve ter cursado a disciplina de Engenharia Ambiental. Ademais, devem os alunos candidatos à vaga, ter alcançado desempenho acadêmico com média mínima igual ou superior a 8 (oito) nas referidas disciplinas.

3.3 ter disponibilidade para participar das reuniões com o professor orientador da Pesquisa;

3.4 ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais, distribuídas em 3 (três) turnos, a serem definidos, para envolvimento com o Projeto de Pesquisa, incluindo nestes os horários de reuniões citadas no item 3.3 deste Edital;

3.5 concordar com o Termo de Compromisso;

### 4. Das Vedações

O candidato não poderá ter sido reprovado em nenhuma atividade curricular, nem



## Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.  
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

poderá apresentar cancelamento de bolsa anterior, bem como não ser bolsista em programa de fomento à pesquisa de agência externa à Faccat.

### 5. Inscrição

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet, até o dia 2 de setembro de 2019, no site da Faccat ([www.faccat.br](http://www.faccat.br)), ou por meio do seguinte endereço; <https://saga2.faccat.br/index.php?op=1068&chave=1545&portal=E>

### 6. Seleção

A seleção será feita por meio de análise do desempenho do rendimento escolar exposto no Histórico Escolar e por entrevista, com os candidatos inscritos, no dia 3 de setembro de 2019, às 18 horas, no Prédio Administrativo, na sala da coordenação do Curso de Administração, pelo Coordenador da Pesquisa.

### 7. Divulgação do resultado

O resultado será divulgado no dia 4 de setembro de 2019, no site da Faccat ([www.faccat.br](http://www.faccat.br)).

### 8. Atribuições previstas para o bolsista de Iniciação Científica

O candidato selecionado no projeto será efetivado para exercer suas atividades, sob orientação do **Prof. Felipe Baptista de Leão**, nas seguintes condições:

- 8.1 executar o plano de trabalho aprovado, sob supervisão do orientador;
- 8.2 submeter à seleção, para apresentação na Mostra de Pesquisa e Iniciação Científica das Faculdades Integradas de Taquara, resumo dos resultados da Pesquisa;
- 8.3 participar efetivamente com apresentação de trabalho e na equipe de apoio da Mostra de Pesquisa e Iniciação Científica, promovido anualmente pela Vice-Direção de Pesquisa e Pós-Graduação;





## Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.  
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

- 8.4 fazer referência à condição de bolsista das Faculdades Integradas de Taquara em publicações e trabalhos apresentados;
- 8.5 colaborar com o grupo de estudos para a execução do projeto;
- 8.6 envolver-se com atividades de iniciação científica (como apresentação de trabalhos em mostras e congressos científicos externos à Faccat);
- 8.7 justificar formalmente suas ausências às atividades regulares de bolsa de iniciação; e
- 8.8 apresentar relatórios de atividades parcial e final.

### 9. Cancelamento da Bolsa de Iniciação Científica

A bolsa será imediatamente cancelada quando o bolsista:

- 9.1 não cumprir as atividades previstas no Regulamento e no presente Edital;
- 9.2 sem justificativa, faltar três vezes às atividades programadas;
- 9.3 for avaliado como tendo um desempenho insatisfatório;
- 9.4 quando houver desistência por parte do bolsista, que deverá oficializar seu pedido junto à coordenação do Curso;
- 9.5 deixar de frequentar as disciplinas em que se matriculou, no período de duração da bolsa;
- 9.6 incorrer em falta disciplinar prevista no Regimento; e
- 9.7 interromper a execução do Projeto a que está vinculado.

**OBSERVAÇÃO:** A suspensão da bolsa de iniciação científica, nas hipóteses dos itens 9.1 a 9.6 acima, implica a assunção, pelo aluno, do pagamento das parcelas vincendas da matrícula realizada no valor integral da parcela.

### 9. Disposições finais

- 9.1 o aluno somente será efetivado para exercer suas atividades mediante a assinatura do Termo de Compromisso e, em caso de desistência, deverá justificar-se junto à coordenação do Curso;
- 9.2 as atividades desenvolvidas pelo bolsista não podem estar vinculadas àquelas de caráter



## Faculdades Integradas de Taquara

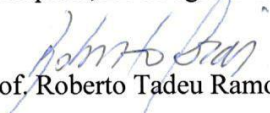
---

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.  
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

burocrático e administrativo; e

9.3 os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, ouvido o professor Orientador da Pesquisa.

Taquara, 22 de agosto de 2019.

  
Prof. Roberto Tadeu Ramos Moraes  
Vice-Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação



## Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.  
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

### FICHA DE ACOMPANHAMENTO – BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Curso:

#### 1 Identificação do(a) aluno(a)

Nome completo:

Número de Matrícula:

Celular:

E-mail:

#### 2 Título da Pesquisa

#### 3 Identificação do Prof. Pesquisador

Nome completo:

Celular:

Telefone profissional:

E-mail:

Data	Orientações e atividades propostas